

**BOA VISTA**

Terça-feira  
06 de Outubro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1292/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Luzia Santos de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1293/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gisele Silva Leitão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1294/P, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ranyele Rodrigues da Silva Muniz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Imprensa 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1295/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Emily Elena Mesquita Cunha da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1296/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Célia Regina Ribeiro Araújo Hentges, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1297/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Melo Barreto, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1298/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Thiago Melo Barreto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1299/P, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rubem da Silva Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de outubro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 151/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 007726/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SMSA.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato - Interino

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 102 à 106 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 013692/2020 – SEMGES, referente a locação do imóvel situado na Rua: Pedro Aldemar Bantim, nº. 1337 - Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Território III, em favor do Srº. CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA CPF: 172.330.623-15, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadrando-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 02 de Outubro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre      Néria Gardênia Pontes Benício  
Membro da CPL                      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 013692/2020 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 158/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 003308/2020 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, TORNA SEM EFEITO as publicações do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, veiculadas nos meios de comunicações, Diário Oficial da União pag. 226, Diário Oficial do Município nº 5226 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 30/09/2020, marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas persianas, kit completo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários a instalação para atender as demandas da SEMGES e suas Unidades Administrativas.

Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 19/10/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 19/10/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 052/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 030024/2019 – SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 178 página nº 208, Diário Oficial do Município nº 5216, e no Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao comunicado do Pregão Eletrônico nº 052/2020, Processo nº 030024/2019 – SMSA, que circulou no dia 16/09/2020.

Onde se lê: "... PARCIALMENTE PROCEDENTE."

Leia-se: "... IMPROCEDENTE".

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 199/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Tiago Henrique Fontenele de Almeida, matrícula funcional nº 29983, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Técnico Municipal, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviço de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Governo do Estado de Roraima, ocorrida em 24.09.2013 e 22.06.2015, com horário de trabalho estabelecido em 40hs semanais nos cargos de Assistente Administrativo e 30hs semanais no cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o regime estatutário, conforme consta no Processo Administrativo nº 006402/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 200/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antonio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula

funcional nº 27761, para, em substituição a Romero Azevedo Tajujá, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002365/2020/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 201/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, para, em substituição a Romero Azevedo Tajujá, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 025968/2019/SMAG/Vol. 1, na qualidade de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 202/2020/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Vinicius dos Santos Alves, matrícula nº 952802, cargo: Gerente de Manutenção, para serem fiscal do referido processo:

a) Processo nº 012317/2020/SMEC - Aquisição de 01 imóvel com benfeitoria, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 6240, lote de terras urbano nº 318, Quadra Nº 28, Zona 01, Bairro Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 18/09/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 01 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ILDAZIA NUNES FERREIRA, Matrícula nº 952105, para responder cumulativamente pelo titular JHONI SANTANA DE SOUSA, Coordenador do Laboratório de Citologia, período de 28/09/2020 a 11/10/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA 301/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 226/2020, publicada no D.O.M nº 5182, de 29/07/2020 e Portaria nº 261/2020, publicada no D.O.M nº 5208, de 03/09/2020, referente ao Processo nº 00000.0.008927/2020/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 302/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV, Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, e Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 227/2020, publicada no D.O.M nº 5182, de 29/07/2020 e Portaria nº 264/2020, publicada no D.O.M nº 5208, de 03/09/2020, referente ao Processo nº 00000.0.006045/2020/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 303 /2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor RODINEY ARAUJO DE MELO, Matrícula nº 130571, para responder pela titular SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora da Unidade Básica de Saúde 13 de Setembro, período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 304/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, Matrícula nº 27512, para responder pela titular LÉDA MARIA BEZERRA BASTOS, Responsável Técnico Auditoria/SUS, período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 305/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor: Luciano Glauber Fernandes Brito, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 30.037/PMBV como Defensor Dativo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita na Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 00000.0.008927/2020/SMSA/Vol.1, ao qual responde o servidor médico cardiologista F.J.P.S.G, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Coronel Mota nº 418/Setor Coordenação de Sindicância/SMSA - Centro - Boa Vista/RR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 306/2020/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4320 de 09 de janeiro de 2017, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor: Luciano Glauber Fernandes Brito, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 30.037/PMBV como Defensor Dativo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita na Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 00000.0.006045/2020/SMSA/Vol.1, ao qual responde o servidor Agente comunitário de Saúde: J.A.F, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Coronel Mota nº 418/Setor Coordenação de Sindicância/SMSA - Centro - Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 01 de outubro de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 307/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores como fiscais responsáveis pelos contratos dos processos administrativos a seguir:

Servidor	Matrícula n°	Contratos n°	Processo n°	Objeto
GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO	951536	207/2020/SMSA 208/2020/SMSA	67/2019/SMSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES FINS.
ROGÉRIO MOURA AZEVEDO	951553			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PORTARIA Nº 308/2020 SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 951132, para responder pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica/DVE, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020, em substituição a Titular ROBERTA NOGUEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PORTARIA Nº 243/2020 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no

DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 992-SMO/SA/2020, Processo nº 10916/2020-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição e instalação de mobiliário para a praça de alimentação da Praça das Águas, no município de Boa Vista-RR

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa MOBILI COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI.

Art. 2º – Designar a servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Agente Público Municipal 01 - A, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 15 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 23241/2019/SEMGES.

Espécie: contrato 1005 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS, MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.

Valor: R\$ 479.209,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 331, de 21/09/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

b) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1175, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 332 de 21/09/2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

c) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 333 de 21/09/2020, no valor de R\$ 79.209,20 (setenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2020.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BOA VISTA-RR - CMC** realizada dia (28) vinte e oito de fevereiro de 2020, às 9:30 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, situada na Av. Glaycon de Paiva, 1681, São Vicente, nesta cidade de Boa Vista – RR, sob a Presidência da Exma. Sra. Núbia de Menezes Barros e Silva. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros titulares, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos Contribuintes, e o Procurador do Município designado, respectivamente: Marcos André Colares Mesquita, Ana Cláudia Ramos Geraldo, Ailton Martins dos Santos, Gisselio Cunha Costa e Procurador Fiscal Gerson da Costa Moreno Júnior, verificada a existência de quórum regimental e paridade a Presidente declarou aberta a sessão. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** A Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA:** Julgamento de processos em Segunda Instância. A Presidente passou a palavra a Conselheira Ana Cláudia Ramos Geraldo, que relatou: Recorrente **FOCCUS COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME.**, CNPJ Nº 10.289.252/0001-36, Auto de Infração nº: 00291/2015, a relatora proferiu seu voto concordando com a decisão de 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar **PARCIAL PROCEDENTE** o auto acima descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto da relatora pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto nº 00291/2015. A Presidente passou a palavra para o conselheiro Marcos André Colares Mesquita, que relatou: Recorrente: **SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI**, CPF Nº 088.614.348/94, Auto de Infração nº: 02058/2018, o relator proferiu seu voto concordando com a decisão de 1ª Instância e com o parecer da Procuradoria Fiscal, para julgar **PROCEDENTE** o auto acima descrito, tomados os votos dos demais conselheiros, foram unânimes em acompanhar o voto do relator pela **PROCEDÊNCIA** do Auto nº 02058/2018. O conselheiro Ailton Martins dos Santos, informou não ser possível relatar o processo de Jessyka Rafaella de Souza, ficando para a próxima reunião. A presidente distribuiu novos processos para serem relatados na próxima sessão, como segue: processos nº 337/17 e nº 339/17 recorrente Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.; processos nº 2990/17, nº 2991/17, nº 3010/17, nº 3013/17, nº 3241/17, nº 3247/17, nº 3248/17 e nº 3249/17 recorrente Deusdete Coelho Filho. Não havendo mais assuntos a tratar a presidente deu por encerrada esta sessão.

Núbia de Menezes Barros e Silva  
Presidente CAT/CMC  
DEC nº162-E/2018

Gerson da Costa Moreno Júnior  
Procurador Fiscal

Marcos André Colares Mesquita  
Conselheiro Titular/CMC  
DEC nº164-E/2018

Ana Cláudia Ramos Geraldo  
Conselheira Titular/CMC  
DEC nº051-E/2019

Ailton Martins dos Santos  
Conselheiro Titular/CMC  
DEC nº122-E/2019

Gisselio Cunha Costa  
Conselheiro Titular/CMC  
DEC nº145-E/2019

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, informa que na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR tramita o Processo nº Administrativo nº 013718/2020, que trata do Auto de Infração nº 09266/2020. Expede-se o pre-

sente edital, em exigência ao procedimento legal adotado, para notificar o Senhor **JORGE MOTA D'ALMEIDA**, CPF nº 251.410.902-72, para providenciar o pagamento da multa no prazo de trinta dias, ou interpor recurso conforme Art. 241 da Lei Complementar nº 1.223/09 apresentando defesa e as provas necessárias junto a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5105 – Centro, das 8h às 14h.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.**

Boa Vista, 25/09/2020

Elka Raquel Neponuceno dos Santos  
Diretora de Operações / EMHUR

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0163/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação cênica, para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC. Referente aos itens 01, 04 e 06 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 036/2019.

Valor: R\$ 115.050,00 (Cento e Quinze Mil e Cinquenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

Contratado: **RONALDO GOMES CAVALCANTE - ME.**

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ronaldo Gomes Cavalcante pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 0163/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação cênica, para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC. Referente aos itens 01, 04 e 06 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 036/2019.

Valor: R\$ 91.625,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

Contratado: **RUCKER VIEIRA FILHO - ME.**

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rucker Vieira Filho pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 111/2020, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO REALIZADO PELA FETEC.** Empresa M A M DE ARAÚJO - EJRELI, com CNPJ: 17.696.886/0001-52, vencedora do LOTE UNICO. Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 451.120,64 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 039/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer nº 016/2020 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a necessidade de prevenção do risco de transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria nº 1445/2020/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário;

- Considerando a Portaria nº 1797/2020/MS, de 21 de julho de 2020, que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para o enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário;

- Considerando todos os marcos legais e expostos acima;

Resolve:

Aprovar em "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$1.080.000,00;

Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos Oriundo da Portaria nº 1.666/2020/MS/GM de 01 de Julho de 2020. R\$3.634.855,00

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2020.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 039/2020 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" os Planos de Aplicação de Recursos abaixo:

Oriundo do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional (Credito Extraordinário) R\$1.080.000,00;

Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos Oriundo da Portaria nº 1.666/2020/MS/GM de 01 de Julho de 2020. R\$3.634.855,00

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 069/2020, da CMBV, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa F.E.S. LIMA BARBOSA - ME: itens 01=65,00, 02=74,67, 03=910,00, 04=40,00, 05=40,00, 06=1,10, 07=40,00, 08=2,17, 09=93,33, 10=415,67, 11=578,33, 12=325,00, 13=351,67, 14=369,33, 232,67, 19=21,00, 20=12,67, 21=16,67, 22=26,00, 23=74,67, 24=36,00, 25=74,65, 26=74,65, 27=741,33 e 28=342,67, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 56.875,27 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2020.

Elyzeth Araújo da Silva  
Pregoeira da CPL/CMBV

## Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Verras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.